



Recebido em 06 de 05 de 1996

Expedita Maria Avelar Boaventura
Secretária Executiva

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2093 DE 29 DE ABRIL DE 1996.

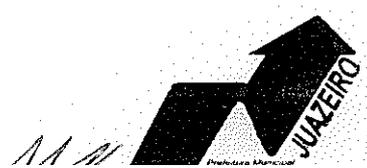
Autoriza o Executivo Municipal a proceder doação pura e simples, de Próprio da municipalidade ao ESTADO DO CEARÁ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação pura e simples, com cláusula resolutiva, em favor do ESTADO DO CEARÁ, de uma área de 1.800,00m² (hum mil e oitocentos metros quadrados), situado no antigo Sítio Macacos, hoje bairro Romeirão, em forma triangular, dentro dos seguintes limites: ao NORTE, com a Avenida Castelo Branco; ao SUL, com imóvel pertencente ao Município de Juazeiro do Norte; ao LESTE, com o leito da rua Farias Brito e ao OESTE, com o Estádio Municipal José Mauro Castelo Branco Sampaio (Romeirão), nesta cidade, adquirido ela, transcrição nº 10.163, fls. 118/119, do Livro 3-H, do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se à construção, pelo Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, de um HEMOCENTRO, dentro do prazo máximo de um (01) ano, a contar da data da lavratura da escritura, sob pena de não o fazendo, ter esta revogada, voltando consequentemente o bem ora doado ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril, do ano de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal